

## Regulamento

Dos candidatos

Artigo 1º : Concorrem ao Prêmio HUMANIORES LITTERÆ os alunos matriculados nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro que atenderem as exigências abaixo:

- que não tenham matrícula mais antiga do que trinta meses, para Mestrado, e quarenta e oito meses, para Doutorado;
- que não tenham notas inferiores a B em no histórico de seu curso;
- que não tenham recebido este mesmo prêmio anteriormente.

Da concessão:

Artigo 2º : O Prêmio será concedido anualmente na ocasião da Jornada do Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas ao discente que apresentar cadastrada na base LATTES-CNPq a melhor produção intelectual no ano anterior à realização da Jornada Anual do Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas.

Parágrafo único: Será considerada a produção cadastrada nas bases referidas no caput deste Artigo até sete dias antes do início da Jornada.

Do julgamento:

Artigo 3º : Receberá o prêmio HUMANIORES LITTERÆ o discente que tiver, cadastrada na base LATTES-CNPq, a melhor produção intelectual no ano anterior à Jornada Anual do Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas, conforme a pontuação abaixo:

Livro (autoria, co-autoria e organização) e artigo em periódico qualis A-1	10 pontos
Capítulo de livro, artigo ou resenha em periódicos indexados	7 pontos
Editoração	5 pontos
Conferência ou palestra	5 pontos
Comunicações	3 pontos

Parágrafo 1º.: Em caso de empate será considerada a produção discente durante todo o curso, e, persistindo o empate, o currículo Lattes-CNPq do discente.

Parágrafo 2º.: A Comissão Julgadora será formada pelo Coordenador, pelo seu Substituto Eventual e pelos representantes das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas.

Parágrafo 3º.: Caberá à Comissão Julgadora apreciar soberanamente os casos omissos.

Coordenador(a) do PPG Letras Clássicas

Coordenador(a) do PPG Letras Clássicas